

ATO NORMATIVO N.º 012/2024

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reposição salarial aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando que o índice de inflação no período de janeiro a dezembro de 2023, foi de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um reajuste de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) aos salários do pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, a partir de 1º de janeiro de 2024, referente a reposição do período de janeiro a dezembro de 2023, passando a sua tabela de salários a vigorar conforme as tabelas I e II, constantes deste Ato.

Parágrafo Único – Os valores retroativos do reajuste, referente aos meses de janeiro a abril de 2024 serão pagos de forma escalonada nas folhas relativas as competências dos meses de maio a agosto de 2024, conforme tabela III.

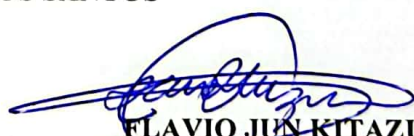
Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

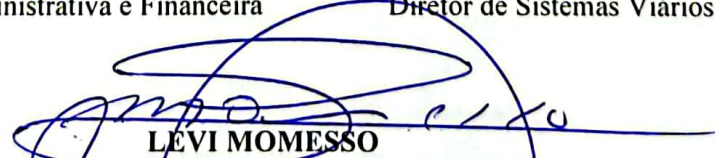
Registra-se e cumpre-se.

Bauru, 23 de maio de 2024.


DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente


FLÁVIA THAÍS OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Administrativa e Financeira


FLÁVIO JUN KITAZUME
Diretor de Sistemas Viários e Transportes


LEVI MOMESSO
Diretor de Limpeza Pública, Serviço Funerário e Cemitérios

Autorizo.
Bauru, 23 de maio de 2024.


SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal

TABELA I

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

JANEIRO/2024: REAJUSTE DE 4,62%

ATO NORMATIVO Nº 012/2024

Tabela 2024											
2024	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.669,15	1.703,90	1.739,49	1.775,94	1.813,26	1.851,47	1.890,61	1.930,68	1.971,71	2.013,74	2.056,75
R-02	1.704,84	1.740,45	1.776,93	1.814,28	1.852,52	1.891,67	1.931,76	1.972,83	2.014,87	2.057,93	2.102,01
R-03	1.742,34	1.778,86	1.816,24	1.854,53	1.893,74	1.933,89	1.974,99	2.017,09	2.060,20	2.104,35	2.149,54
R-04	1.781,70	1.819,16	1.857,52	1.896,80	1.937,01	1.978,21	2.020,38	2.063,58	2.107,79	2.153,07	2.199,44
R-05	1.823,04	1.861,49	1.900,86	1.941,19	1.982,46	2.024,75	2.068,03	2.112,37	2.157,76	2.204,25	2.251,85
R-06	1.866,44	1.905,93	1.946,38	1.987,79	2.030,18	2.073,61	2.118,08	2.163,60	2.210,23	2.257,98	2.306,87
R-07	1.912,01	1.952,60	1.994,15	2.036,72	2.080,30	2.124,92	2.170,62	2.217,42	2.265,34	2.314,40	2.364,64
R-08	2.007,68	2.050,56	2.094,47	2.139,44	2.185,48	2.232,64	2.280,91	2.330,35	2.380,99	2.432,83	2.485,92
R-09	2.112,98	2.158,38	2.204,88	2.252,50	2.301,26	2.351,19	2.402,32	2.454,67	2.508,27	2.563,17	2.619,39
R-10	2.228,73	2.276,92	2.326,27	2.376,79	2.428,54	2.481,51	2.535,78	2.591,32	2.648,21	2.706,48	2.766,12
R-11	2.356,10	2.407,35	2.459,82	2.513,54	2.568,57	2.624,91	2.682,61	2.741,69	2.802,18	2.864,14	2.927,58
R-12	2.496,16	2.550,77	2.606,68	2.663,95	2.722,57	2.782,62	2.844,10	2.907,06	2.971,52	3.037,53	3.105,13
R-13	2.650,33	2.708,63	2.768,34	2.829,48	2.892,08	2.956,20	3.021,84	3.089,06	3.157,90	3.228,38	3.300,57
R-14	2.819,81	2.882,17	2.946,04	3.011,45	3.078,42	3.147,01	3.217,23	3.289,13	3.362,78	3.438,19	3.515,40
R-15	3.006,26	3.073,11	3.141,56	3.211,65	3.283,43	3.356,94	3.432,20	3.509,26	3.588,19	3.669,01	3.751,76
R-16	3.211,44	3.283,20	3.356,70	3.431,96	3.509,02	3.587,95	3.668,75	3.751,50	3.836,22	3.922,99	4.011,85
R-17	3.437,03	3.514,21	3.593,26	3.674,19	3.757,06	3.841,93	3.928,84	4.017,83	4.108,95	4.202,26	4.297,82
R-18	3.685,22	3.768,36	3.853,51	3.940,69	4.029,96	4.121,38	4.214,98	4.310,84	4.409,00	4.509,52	4.612,45
R-19	3.958,26	4.047,96	4.139,81	4.233,87	4.330,18	4.428,79	4.529,78	4.633,20	4.739,09	4.847,54	4.958,57
R-20	4.258,53	4.355,43	4.454,66	4.556,27	4.660,32	4.766,87	4.875,97	4.987,69	5.102,09	5.219,23	5.339,20
R-21	4.588,94	4.693,77	4.801,12	4.911,05	5.023,61	5.138,88	5.256,90	5.377,77	5.501,53	5.628,28	5.758,04
R-22	4.952,25	5.065,80	5.182,07	5.301,15	5.423,06	5.547,92	5.675,76	5.806,68	5.940,74	6.078,02	6.218,58
R-23	5.352,02	5.475,17	5.601,26	5.730,40	5.862,61	5.998,02	6.136,67	6.278,64	6.424,04	6.572,92	6.725,36
R-24	5.791,66	5.925,35	6.062,26	6.202,45	6.346,01	6.493,01	6.643,54	6.797,68	6.955,54	7.117,16	7.282,67
R-25	6.275,34	6.420,65	6.569,44	6.721,80	6.877,82	7.037,59	7.201,19	7.368,72	7.540,27	7.715,93	7.895,81
R-26	6.807,38	6.965,45	7.127,32	7.293,09	7.462,82	7.636,61	7.814,59	7.996,84	8.183,46	8.374,57	8.570,26
R-27	7.392,63	7.564,75	7.741,01	7.921,49	8.106,30	8.295,54	8.489,35	8.687,78	8.890,98	9.099,07	9.312,14
R-28	8.036,38	8.223,95	8.416,02	8.612,70	8.814,10	9.020,34	9.231,53	9.447,78	9.669,24	9.895,99	10.128,19
R-29	8.744,52	8.949,08	9.158,57	9.373,08	9.592,72	9.817,64	10.047,96	10.283,81	10.525,32	10.772,62	11.025,87
R-30	9.523,47	9.746,73	9.975,36	10.209,46	10.449,19	10.694,67	10.946,03	11.203,45	11.467,03	11.736,93	12.013,32

TABELA II

Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança

JANEIRO/2024: REAJUSTE DE 4,62%

ATO NORMATIVO Nº 012/2024

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	R\$ 13.830,12
Diretores	R\$ 10.318,74
Gerentes	R\$ 6.240,54
Chefes	R\$ 4.429,80
Encarregado de Equipe	R\$ 2.513,40
Secretária da Presidência	R\$ 4.198,82
Assessor Administrativo	R\$ 4.790,58
Assessor Gabinete	R\$ 5.459,82

TABELA III
PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS
ATO NORMATIVO Nº012/2024

Competência	Período retroativo	Data do pagamento
Folha de maio/2024	Retroativo do mês de janeiro/2024	Até o 5º dia útil de junho/24
Folha de junho/2024	Retroativo do mês de fevereiro/2024	Até o 5º dia útil de julho/24
Folha de julho/2024	Retroativo do mês de março/2024	Até o 5º dia útil de agosto/24
Folha de agosto/2024	Retroativo do mês de abril/2024	Até o 5º dia útil de setembro/24

